



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

CEP.: 36.725-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2.198/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

SUSPENDE AS COMEMORAÇÕES DE CARNAVAL NO ANO DE 2021 E DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 17/02/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a pandemia do COVID-19 levou o Município a decretar situação de calamidade em saúde, tendo adotado, por meio de diversos Decretos, medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do referido vírus;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF nº672 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI 6.341, reafirmou a competência concorrente da União, Estados e Municípios para legislar sobre normas que cuidem da saúde, dirigirem o Sistema Único e executarem ações de vigilância sanitária e epidemiológica;


CONSIDERANDO a deliberação do Estado de Minas Gerais que decidiu por não conceder ponto facultativo nos dias de Carnaval de 2021 com o intuito de evitar a maior disseminação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as comemorações do Carnaval no ano de 2021 no âmbito da administração pública direta e fundacional do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Não haverá ponto facultativo para os servidores da administração pública direta e fundacional do Poder Executivo Municipal nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2021, havendo expediente regular.

ADM 2021-2024 - "CONSTRUINDO UMA NOVA ESTRELA COM A FORÇA DO POVO"


PUBLICADO NO
POR
ESTRELA DALVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
CEP.: 36.725-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas no dia 17 de fevereiro de 2021, devendo permanecer em atendimento todos os serviços essenciais para a continuidade do serviço público.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela Dalva, 10 de fevereiro de 2021.

Diego Coutinho da Costa
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MORM. DA PREFEITURA
POR 07 DIAS
ESTRELA DALVA EM 10.02.2021

Talita da Costa Tonazio Silveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ADM 2021-2024 - "CONSTRUINDO UMA NOVA ESTRELA COM A FORÇA DO POVO"